



**Procuradoria Geral
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde**

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 02/01/2025
Funcionário / Matrícula 000499

PORTARIA GP Nº 002/2025.

Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação para condução de processos licitatórios no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e entidades vinculadas no Município de Itapissuma/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, especialmente art. 6º e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n. 1209/2023**, em especial o art. 7 a 12, que regulamentou a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Itapissuma/PE, reestruturou os Órgãos de Contratação Pública, criando e estabelecendo atribuições dos cargos e dando outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (s) seguinte (s) servidor (es), abaixo relacionado (s) para atuar (em) como **Agente (s) de Contratação** e seu (s) **suplente (s)**, bem como a respectiva **Equipe de Apoio** e seu (s) **suplente (s)**, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023, com suas alterações e regulamentos posteriores:



Procuradoria Geral
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde

LOTAÇÃO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde/Agente de Contratação e Pregoeiro (a)	Titular	Poliana Lima de Oliveira	915.008.852-15	051319
Fundo Municipal de Saúde/Equipe de Apoio	Titular	José Cláudio de Carvalho	056.369.474-29	051405
Fundo Municipal de Saúde/Equipe de Apoio	Titular	José Fernando de Souza	544.465.384-20	000545
Fundo Municipal de Saúde/Agente de Contratação e Pregoeiro (a)	Suplente	Gladistone Ribeiro da Silva	473.433.034-49	000707
Fundo Municipal de Saúde/Equipe de Apoio	Suplente	Anderson Xavier de Albuquerque	040.397.284-16	046843
Fundo Municipal de Saúde/Equipe de Apoio	Suplente	Ester Gonçalves de Oliveira	020.064.604-47	045052

§1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o (s) agente (s) de contratação designado (s) na forma do caput deste artigo serão denominado (s) **PREGOEIRO (A) (S)**, nos termos do art. 8º, §5º da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023.

§2º. Compete aos agentes de contratação, entre outros, conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, bem como os requisitos estipulados no art. 11 da Lei Municipal n. 1209/2023.



Procuradoria Geral
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde

§3º. Compete ao titular da secretaria/unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação ao (s) agente (s) indicado (s) na forma do caput deste artigo.

Art. 2º. Designar o (s) servidor (es) mencionados no artigo 1º desta Portaria para atuar (em) como membros de **Comissão de Contratação e seu (s) respectivo (s) suplente (s)**, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023, com suas alterações e regulamentos posteriores.

§1º. Compete à Comissão de Contratação, entre outros:

I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023;

II - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023;

IV - Hipóteses previstas no art. 11 da Lei Municipal n. 1209/2023;

§2º. Em suas ausências ou impedimentos, o (a) Presidente da Comissão de Contratação será substituído (a) pelo (s) demais membro (s), na ordem indicada no caput do artigo 1º desta portaria.

§3º. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferiores a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023;

Art. 3º. Será atribuída, no exercício de suas funções, ao (a) *Agente de Contratação/Pregoeiro* (a), titular, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e ao (s) demais membro (s)/Equipe de Apoio, titulares, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.



**Procuradoria Geral
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde**

Art. 4º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação processadas por meio das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 c/c Lei Municipal n. 1209/2023.

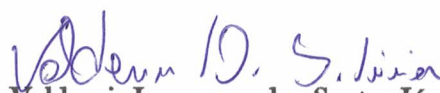
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 02 de janeiro de 2025.


Valdemir Lourenço dos Santos Júnior

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE